



REGULAMENTO CUPONAGEM SHELL

Esta é uma ação promocional realizada pela Shell Brasil Petróleo Ltda., denominada **Shell**, localizada na Av. das Américas, nº 4200, bloco 6, salas, 101, 201, 301, 401, 501, 601, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.456.016/0001-67, que premiará o cliente com desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) no valor total da compra realizada nas revendas participantes que contenha, pelo menos, 01 (um) Lubrificante Shell Advance promocionado, observado o período de participação definido ou enquanto durarem os estoques do cupom promocional, obedecendo obrigatoriamente a todas as regras estipuladas neste regulamento.

1. ÁREA DE EXECUÇÃO: Os cupons promocionais apenas poderão ser validados no Estado do Ceará, exclusivamente nas revendas participantes conforme listagem abaixo:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	LOGRADOURO	CEP	CIDADE	UF
02.876.626/0001-91	F N ALEXANDRE EILERI ME	ALEXANDRE MOTOS	RUA COSTA BARROS, 476 CENTRO	60160-280	FORTALEZA	CE
09.123.998/0001-96	C M COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	CLARA MOTOS	AV. AMERICO BARREIRA, 5555 DEMOCRITO ROCHA	60440-093	FORTALEZA	CE
09.451.871/0001-04	MARIA ERICA	ÉRICA MOTOS	AV. SÃO VICENTE DE PAULO, 108 ARATURI - CAUCAIA	61652-140	CAUCAIA	CE
69.700.979/0001-07	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA LESSA	S O S MOTOS	RUA MIGUEL GURGEL, 80 MESSEJANA	60871-790	FORTALEZA	CE
63.400.857/0001-19	J R DE PAIVA	JR MOTOS	AV. A, 1520 CONJUNTO CEARA	60533-590	FORTALEZA	CE

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

2.1 Período de emissão do cupom promocional: de 07/11/2017 até as 23h59m (Brasília/DF) do dia 06/12/2017 ou até que se esgote o estoque de 70.000 (setenta mil) cupons disponibilizados para esta ação promocional.

2.2 Período de resgate do cupom promocional nas revendas físicas participantes e realização da compra do produto promocionado: de 07/11/2017 a 31/12/2017, respeitando o horário de funcionamento das revendas participantes, observada a disponibilidade de estoque dos produtos promocionados.

3 PRODUTO PROMOCIONADO: óleo lubrificante Shell Advance, 1 litro, (AX5, 20W50, AX7 10W30, SX2 e Ultra 15W50) disponíveis nas revendas participantes. Fica, desde já, esclarecido que qualquer um dos produtos promocionados está sujeito à disponibilidade de estoque das revendas participantes.

4 COMO PARTICIPAR:

4.1 Esta ação promocional é destinada a qualquer pessoa física, detentora de CPF próprio, domiciliada e residente em território nacional e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que de 07/11/2017 a 31/12/2017, realizar uma compra em uma das revendas participantes, devendo incluir em sua compra, no mínimo, 1 litro de óleo lubrificante Shell Advance (AX5, 20W50, AX7 10W30, SX2 e Ultra 15W50), obedecendo às determinações deste regulamento.

4.1.1 Não são elegíveis nesta ação promocional compras em lojas online e/ou televentas, ainda que da revenda participante, assim como compras em lojas físicas que não sejam participantes desta ação, conforme o quadro de área de execução do item 1.

4.2 Não poderão participar desta ação promocional pessoas físicas que desempenhem função de gestão, sócios e/ou empregados da **Shell**, da **Raízen**, das revendas participantes e de seus distribuidores de lubrificantes e, pessoas jurídicas que sejam sócias da **Shell**, da **Raízen** e das revendas participantes e ainda, das demais empresas envolvidas nesta ação promocional.

4.3 Para participar e ter acesso ao desconto de R\$ 5,00 (cinco reais), o cliente poderá fazê-lo de duas formas e deverá seguir todas as etapas abaixo:

4.3.1 Pelo *Cuponeria*:

- 4.3.1.1 Acessar www.cuponeria.com.br ou o aplicativo *Cuponeria*;
- 4.3.1.2 Escolher o Estado do Ceará;
- 4.3.1.3 Clicar no banner da promoção da **Shell** na *Home* do site;
- 4.3.1.4 Confirmar que leu e está ciente do regulamento desta ação promocional;
- 4.3.1.5 Clicar em “Pegar Cupom”;
- 4.3.1.6 Imprimir o cupom promocional ou baixar o aplicativo no celular para apresentá-lo em uma das revendas participantes e efetuar o resgate do desconto de R\$ 5,00 (cinco reais).

a) Entende-se por cupom promocional, o tíquete gerado pelo cliente após cadastramento no site ou aplicativo, na ação promocional por ele pretendida, que contém um código específico e que deve ser impresso ou apresentado no celular em uma das revendas participantes para que o cliente tenha acesso ao desconto detalhado para o qual se inscreveu.

4.3.2 Pelo *Facebook*:

- 4.3.2.1 Visualizar o post da *Shell* com a divulgação desta ação promocional;
- 4.3.2.2 Clicar em “*Baixe aqui*”;
- 4.3.2.3 Confirmar que leu e está ciente do regulamento desta ação promocional;
- 4.3.2.4 Em seguida, visualizar o cupom promocional no campo “*Use este código na finalização deste pagamento*” e, anotar ou salvar o código para apresentá-lo em uma das revendas participantes e efetuar o resgate do desconto de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 4.3.2.5 E ainda, caso queira, poderá clicar em “*Salvar*” e, automaticamente, será enviado para o seu e-mail de cadastro no *Facebook* o cupom promocional.

4.4 A emissão do cupom desta ação promocional caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.

4.5 O cliente que não possuir CPF próprio não poderá participar da ação promocional, pois deverá apresentá-lo na revenda participante para obter o desconto de R\$ 5,00 (cinco reais), sendo certo que o desconto não será concedido caso não seja apresentado o documento comprobatório de inscrição no CPF.

4.6 De posse do seu cupom promocional, contendo um código promocional alfanumérico com 12 (doze) caracteres, o cliente deverá dirigir-se a uma das revendas participantes de 07/11/2017 a 31/12/2017, apresentar ao atendente da revenda participante, antes da realização da compra, o seu cupom promocional impresso, no celular ou no e-mail e, em seguida, informar o nº do seu CPF e o endereço do seu e-mail. Em seguida, realizar uma compra incluindo, no mínimo, 1 litro de óleo lubrificante *Shell Advance* (AX5, 20W50, AX7 10W30, SX2 e Ultra 15W50).

4.6.1 Obrigatoriamente, cada cupom promocional emitido é único, pessoal e intransferível, e só poderá ser resgatado uma única vez independente da revenda participante, sendo rejeitada qualquer tentativa adicional de utilização.

4.7 Em hipótese alguma será atribuído o desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) na compra efetuada sem a apresentação do respectivo cupom promocional e/ou em outro momento que não o da compra e/ou em outra revenda, ainda que seja participante ou não desta ação promocional, assim como o desconto não será obtido caso o cliente final não adquira em sua compra um dos produtos promocionados.

4.8 A obtenção do cupom promocional ocorrerá exclusiva e obrigatoriamente no site www.cuponeria.com.br, no aplicativo *Cuponeria* ou no post da **Shell** no *Facebook* e o resgate será realizado exclusivamente nas revendas físicas participantes, em que a compra devendo conter 1 litro de um dos lubrificantes *Shell Advance* (AX5, 20W50, AX7 10W30, SX2 e Ultra 15W50) foi efetuada, nos termos desta ação promocional, considerando o estoque de cupom promocional disponível e dos produtos promocionados.

4.9 A emissão dos cupons promocionais encerrar-se-á impreterivelmente às 23h59 (Brasília/DF) do dia 06/12/2017 ou em data anterior, caso todos os cupons promocionais tenham sido distribuídos antes da data prevista e esta ação promocional for considerada encerrada, ficando portanto indisponível no site www.cuponeria.com.br, no aplicativo *Cuponeria* ou no post da **Shell** no *Facebook*, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período originalmente previsto para o encerramento.

4.10 Não serão aceitos resgates nas lojas participantes para a obtenção do desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) nas compras realizadas em datas posteriores a 31/12/2017, ainda que o cupom promocional tenha sido adquirido no período determinado.

4.11 Cada cupom promocional emitido possui codificação alfanumérica única com 12 caracteres, com caráter pessoal e intransferível, sendo possível a utilização e validação uma única vez e será exclusivamente emitido pelo site www.cuponeria.com.br ou o aplicativo *Cuponeria* ou no post da **Shell** no *Facebook*, de acordo com o sistema desenvolvido

pelo site. Portanto, possuem uma formatação definida que permite ao sistema das revendas participantes identificar os códigos válidos e não utilizados para a obtenção do desconto.

4.12 Em nenhuma hipótese o cliente poderá acumular cupons em uma única compra e/ou utilizar repetidamente o mesmo cupom promocional já resgatado, ainda que em revendas participantes diferentes.

4.13 Não haverá limite de participação por cliente, ou seja, cada participante poderá emitir e resgatar quantos cupons desejar, desde que utilizado em diferentes compras, uma vez que a ação promocional não é cumulativa.

4.14 O desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) não poderá ser transferido e/ou somado entre clientes participantes.

4.15 Em nenhuma hipótese será permitida a conversão do desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) em dinheiro, produtos, serviços e/ou qualquer outro item de igual ou semelhante valor, o que viria a descaracterizar a presente ação promocional.

4.16 A plataforma gratuita de divulgação de ofertas *Cuponeria* e a rede social *Facebook* não têm qualquer controle e/ou responsabilidade no momento de validação do cupom promocional nas revendas participantes.

4.17 O desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) não é cumulativo com outras promoções, seja da **Shell**, das revendas participantes, da *Cuponeria* ou do *Facebook*.

5 DIVULGAÇÃO:

5.1 A presente ação promocional será divulgada em redes sociais, sites, material de merchandising e em outros canais de comunicação, a critério da **Shell** e/ou das revendas participantes.

5.2 O regulamento completo da promoção estará disponível em www.cuponeria.com.br e/ou no aplicativo *Cuponeria*, assim como no post realizado pela **Shell** no *Facebook*.

5.3 Os participantes, ao lerem os termos do regulamento desta ação promocional, autorizam gratuitamente a **Shell** e/ou as revendas participantes, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile, etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data final da ação promocional.

5.3.1 Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da **Shell** e/ou das revendas participantes, sendo esta utilização facultativa e gratuita pela **Shell** e revendas participantes.

5.3.2 A **Shell** e as revendas participantes ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet, dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, *prints*, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

5.3.3 A **Shell** e as revendas participantes não serão obrigadas a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da **Shell** e das revendas participantes.

6 REGRAS GERAIS

6.1 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

6.2 Caso o cliente não consiga emitir o seu cupom promocional com o respectivo código alfanumérico deverá contatar imediatamente 0800 727 52 70, até às 23h59 do dia 08/12/2017. Após às 23h59 do dia 08/12/2017, não serão aceitas reclamações pela não emissão do cupom promocional para participação nesta ação promocional.

6.3 A **Shell** e/ou as revendas participantes e/ou o site www.cuponeria.com.br e/ou o aplicativo *Cuponeria* e/ou o *Facebook* não poderão ser responsabilizados por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à emissão e/ou o resgate do cupom promocional, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia;
- b) Erros de *hardware* ou *software* de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à *internet* do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas;

congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;

- d) Indisponibilidade temporária do site www.cuponeria.com.br e/ou no aplicativo *Cuponeria* e/ou do *Facebook*, por caso fortuito ou força maior;
- e) Problemas técnicos fora do controle da **Shell** e das revendas participantes ou de impossibilidade imediata de correção;
- f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento de emissão de cupom promocional;
- g) Não emissão do cupom promocional por falha do provedor da internet do cliente;
- h) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão.

6.4 O participante será excluído automaticamente desta ação promocional em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

6.5 Fica, desde já, esclarecido que a **Shell** e/ou as revendas participantes não serão responsáveis por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, fiscais, administrativas, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros, multas, notificações e/ou reivindicações que possam vir a ocorrer por meio da utilização do produto promocionado adquirido na compra para obtenção do desconto de R\$ 5,00(cinco reais).

6.6 A **Shell** não terá qualquer responsabilidade pelos produtos adquiridos em conjunto com um dos produtos promocionados, motivo pelo qual eventual dúvida ou problema decorrente da qualidade, quantidade e entrega dos benefícios resgatados deverão ser sanados pelo participante diretamente com o respectivo fornecedor. Caso tais produtos apresentem algum defeito de fabricação, conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei nº 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito.

6.7 Fica esclarecido que o cliente é responsável por observar a composição e formulação dos produtos adquiridos, a fim de evitar possíveis danos à saúde, ao meio ambiente e ao motor do veículo.

6.8 Qualquer dúvida relativa a esta ação promocional poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor **Shell** através do 0800-727-5270 ou através do e-mail fale@shell.com.

6.9 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos clientes desta ação promocional deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, deverão ser submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas. Fica eleito o foro da comarca da capital do Rio de Janeiro/RJ com plena concordância de todos os clientes, para solução de qualquer pendência desta ação promocional aqui prevista.

6.10 Esta ação promocional independe de modalidade, álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5-768/1971.